



CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 084/2026

COMISSÃO: Comissão de Ação e Bem-Estar Social, Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Saúde, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Vereador Prof. Edilson dos Santos

ASSUNTO: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados à receita no valor de R\$ 196.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$ 10.000,00."

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 84/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, foi encaminhado a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

A proposição tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e por anulação de dotação orçamentária, visando a inclusão de despesas no orçamento municipal destinadas à aquisição de playgrounds/parquinhos infantis para escolas da rede municipal de ensino.

II – ANÁLISE

Após análise da matéria e considerando o Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, verifica-se que o projeto atende aos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 4.320/64, especialmente quanto à demonstração da origem dos recursos e à necessidade da abertura do crédito adicional especial.

Consta nos autos a documentação necessária para comprovação da disponibilidade financeira e orçamentária, bem como manifestação favorável do órgão de controle interno do Poder Executivo.

No mérito, a proposta apresenta relevante interesse social, uma vez que possibilitará investimentos voltados ao desenvolvimento infantil,

proporcionando melhores condições de lazer, recreação e aprendizagem às crianças matriculadas na rede municipal de ensino.

III – JUSTIFICATIVA

A aquisição de playgrounds para as escolas municipais representa importante ação voltada à promoção do desenvolvimento físico, social e cognitivo das crianças, contribuindo para um ambiente escolar mais adequado e acolhedor.

A medida fortalece as políticas públicas voltadas à infância e à educação, beneficiando diretamente os alunos da rede municipal e proporcionando espaços seguros para atividades recreativas e pedagógicas.

Diante da relevância da matéria e da sua conformidade com a legislação vigente, esta Comissão entende que o projeto merece aprovação.

IV – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, os membros da Comissão de Ação e Bem-Estar Social, Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Saúde, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária manifestam-se **FAVORÁVEIS à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 84/2026.**

EDILSON DO SANTOS
Presidente

De Acordo

APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
Membro

CIDINEI FORTUNATO
Membro